



# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

**Ofício Nº 33/2024**

Gaspar-SC, 4 de março de 2024.

**A**

**Sua Excelência**

**Senhor Kleber Edson Wan-Dall**

**Prefeito do Município de Gaspar**

**Prefeitura Municipal de Gaspar**

**Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, Vereador **Ciro André Quintino**, no uso de suas atribuições, solicita se digne Vossa Excelência encaminhar a Ata anexa e documentos respectivos referente Audiência Pública realizada no dia 29/2/2024, às 16h30min, sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023** (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna** do Município junto ao Executivo Municipal.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 4WUJU-19N9O-PXVZZ-3J5XV-6AMFZ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 1615

Documento Nº: 33/2024

Protocolo Data: 08/03/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 01/03/2024 às 17:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**4WUIU-19N9O-PXVZZ-3J5XV-6AMFZ**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** José Hilário Melato  
**Data** 07/03/2024 17:37  
**CPF/CNPJ** 291.XXX.XXX-44



# GASPAR

## CÂMARA MUNICIPAL

### Ata de Audiência Pública Nº 2/2024

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

**DATA:** 29 de fevereiro de 2024. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar. **INÍCIO:** 16h30min. **TÉRMINO:** 17h. **ASSUNTO:** Demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 3º trimestre de 2023 pelo Executivo Municipal perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal. **RESPONSÁVEL:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. **QUÓRUM:** Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pela Audiência Pública, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e comunidade, conforme Lista de Presença anexa a esta Ata (Anexo 01). A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 20/2024 da Câmara Municipal de Gaspar. **AUDIÊNCIA PÚBLICA: Abertura:** A audiência pública foi aberta pela Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a qual cumprimentou a todos. Esclareceu que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada trimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Ressaltou que a Audiência Pública se destinava à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º trimestre de 2023. Ato contínuo, passou a palavra ao servidor do Executivo Municipal, Senhor Ernesto Hostin, Controlador-Geral do Município, para demonstração e avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 3º Trimestre de 2023. **Apresentação:** As metas fiscais previstas e realizadas foram apresentadas conforme documentos que fazem parte integrante desta ata (Anexo 02), destacando-se os seguintes quadros: Avaliação das Metas de Arrecadação, Verificação do Cronograma de Desembolso, Confronto Arrecadação x Desembolso, Avaliação das Metas de Resultado Primário, Avaliação das Metas de Resultado Nominal, Demonstrativo das Transferências Financeiras, Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara, Indicadores dos Gastos com Educação, Indicadores dos Gastos com Saúde, Avaliação das Metas de Gastos com Pessoal, Demonstrativo das Metas de Investimento e Acompanhamento da Execução Orçamentária. **Discussão:** Aos questionamentos do Vereador Alexandro Burnier foi respondido: que acerca do reajuste do IPTU, seria necessário enviar requerimento ao setor de tributação do Município; que sobre a redução da receita e aumento da despesa com pagamento de empréstimos, esclareceu-se que sobre os financiamentos é realizada uma projeção de pagamentos; que os valores devem aumentar um pouco; que o valor previsto no orçamento de 2024, para pagamento de empréstimos, deve ser praticamente o mesmo para os anos seguintes, salvo se contratadas novas operações de crédito; que pode ser verificado nos anexos da LDO, demonstrativos I e III. **Finalização:** Nada mais havendo a tratar, a Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, encerrou a Audiência Pública. **OBSERVAÇÕES:** Anexo a esta ata segue a Lista de Presença (Anexo 01), os slides apresentados (Anexos 02) e demais documentos que deram origem à Audiência Pública. O áudio da Audiência Pública será arquivado nesta Edilidade. **ASSINATURAS:** A presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pela Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti, que conduziu a Audiência Pública de responsabilidade da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti  
Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: XJK96-TDWMQ-2000A-T9VZA-K8V3S





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Audiência Pública

Protocolo Nº: 1555

Documento Nº: 2/2024

Protocolo Data: 07/03/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Moderador de Sessão dia 01/03/2024 às 17:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**XJK96-TDWMQ-2000A-T9VZA-K8V3S**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** Zilma Mônica Sansão  
Benevenuti

**Data** 07/03/2024 13:44

**CPF/CNPJ** 816.XXX.XXX-00



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR</b> <b>LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA</b> Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 Local: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar Dia: 29/2/2024 – Horário: 16h30min	Página 1
--	-------------

Nº.	NOME
01	ERNESTO HOSTIN
02	Robert Luma da Souza
03	João Vitor Costa
04	Roberto Prôçimo
05	SEBASTIÃO DEUS
06	ARNAUZO MUNITZ
07	FRANCISCO ARAÚJO P.
08	Gleison J. Zimmermann
09	
10	Eliângela Dardas
11	SANTIAGO MARTIN NAYRA
12	FRANCISCO HOSTINS JUNIOR
13	ELIZABETH DE SOUZA
14	ANDRÉ J. WALTER
15	Megane F. Benyon
16	Emerson Pereira
17	
18	
19	
20	

OBSERVAÇÃO: A pessoa que colocar seus dados na presente lista de presença concorda com sua divulgação na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet, bem como com o seu encaminhamento ao Poder Executivo do Município, conforme Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação.

# Audiência Pública

## AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Prefeito do Município de Gaspar

**Kleber Edson Wan-Dall**

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

**Marcos Roberto da Cruz**

Controlador-Geral do Município de Gaspar

**Ernesto Hostin**

Câmara de Vereadores – 29/02/2024

PREFEITURA DE  
**GASPAR**



# MUNICÍPIO DE GASPAR

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2023, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



# AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

TECEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

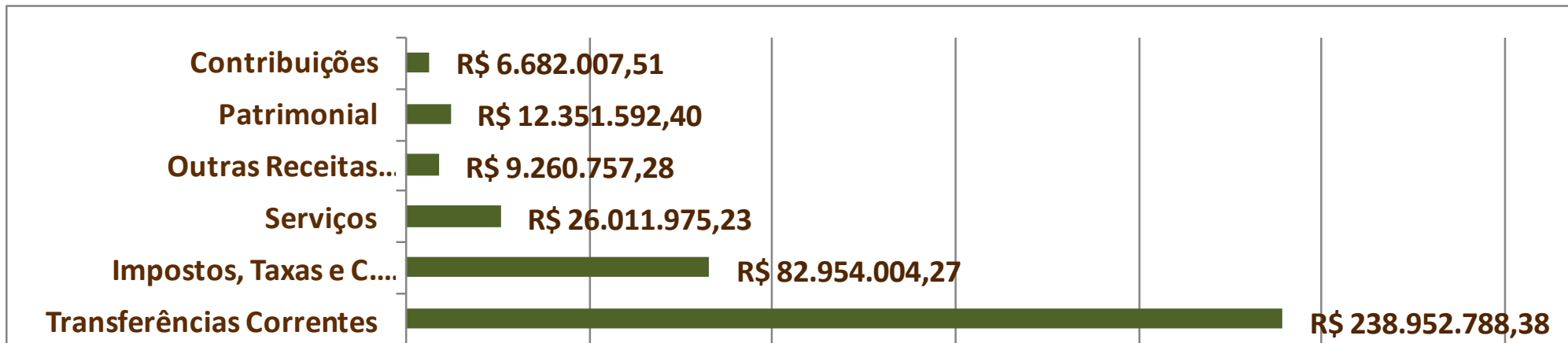
## Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”.



# Desdobramento das Receitas Correntes 3º Quadrimestre 2023

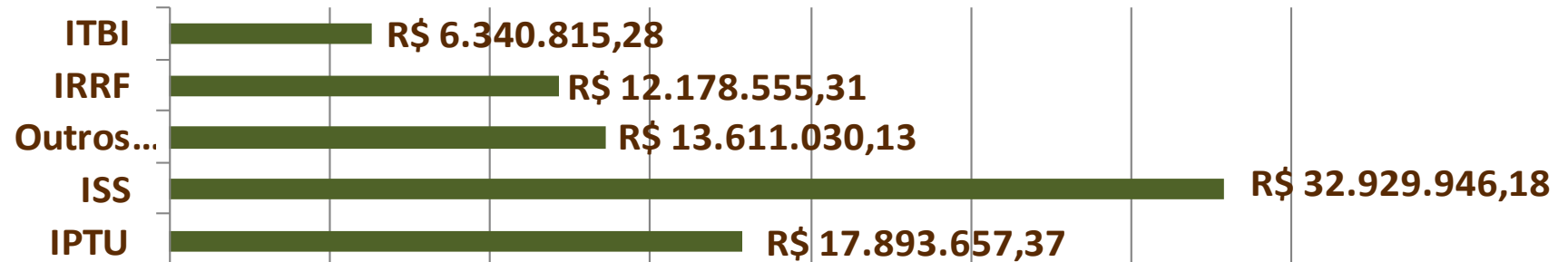
## Balanço Orçamentário





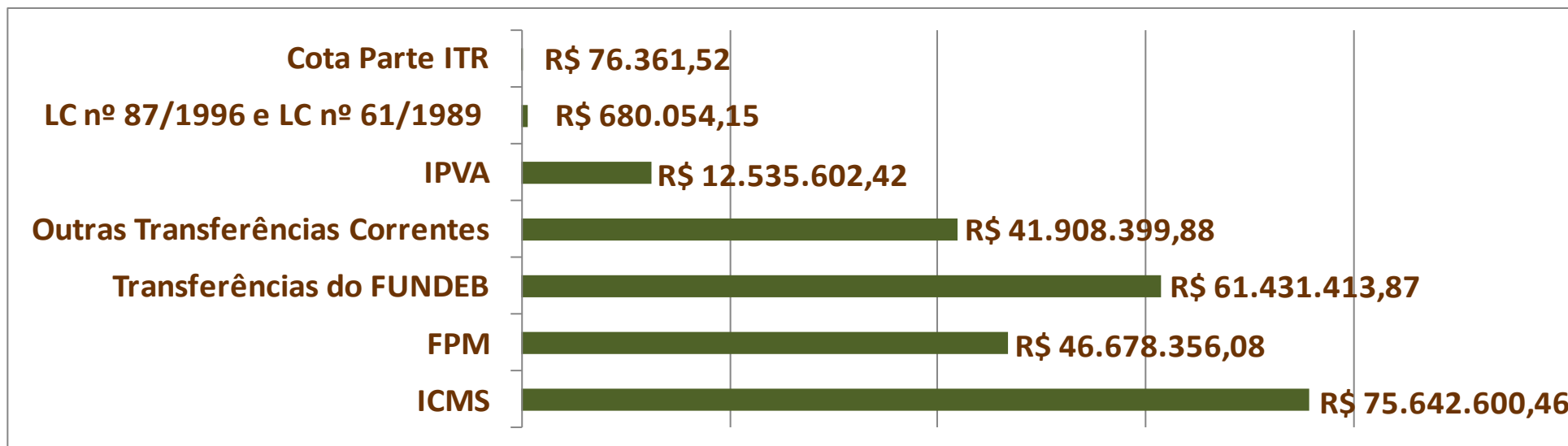
# Receitas Correntes: Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 3º Quadrimestre 2023

## Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



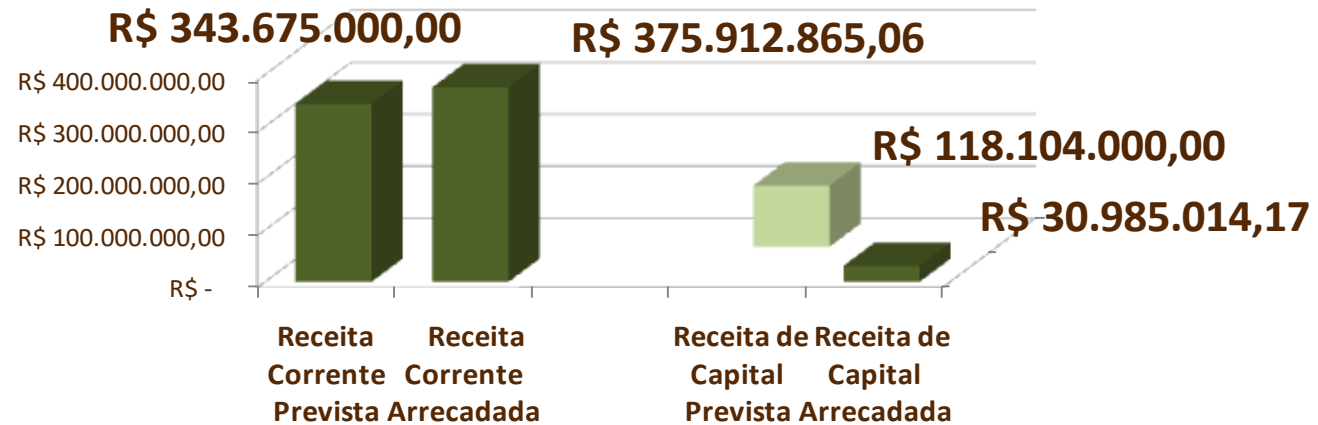
# Receitas Correntes: Desdobramento das Transferências Correntes – 3º Quadrimestre 2023

## Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



# Receita por Categoria Econômica

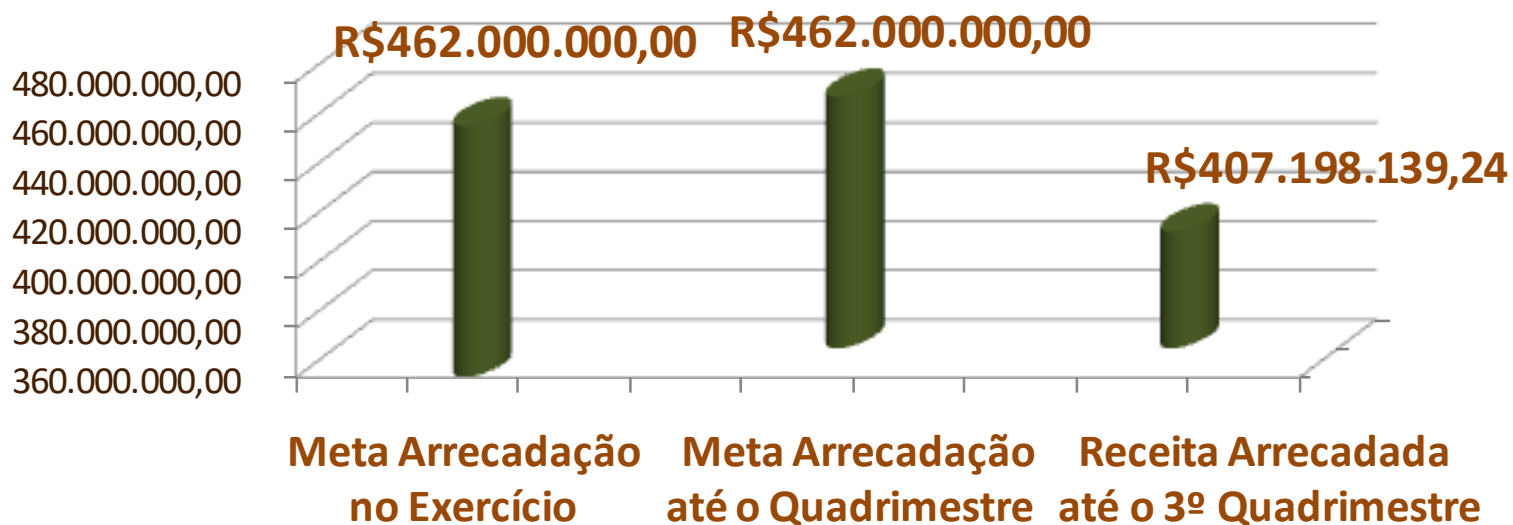
Comportamento de cada uma das categorias de receita. Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no exercício.





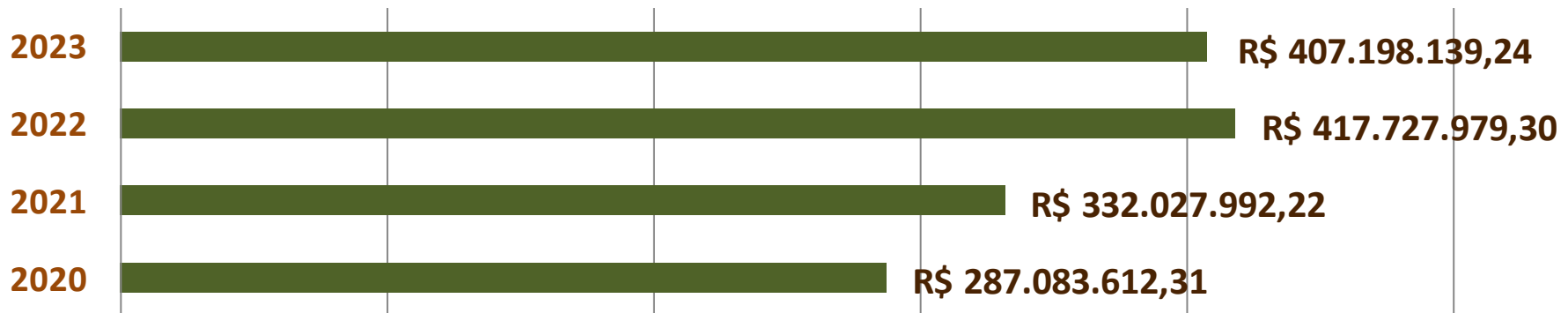
# Avaliação das Metas de Arrecadação

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 3º Quadrimestre 2023



# Comparativo da Receita Arrecadada nos Últimos 4 Anos.

3º Quadrimestre 2023



## Dos Resultados Apresentados:

No fechamento do 3º Quadrimestre 2023, a receita arrecadada não atingiu a meta de arrecadação prevista para o quadrimestre e cumpriu 88,11% da meta de arrecadação para o exercício.

# VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

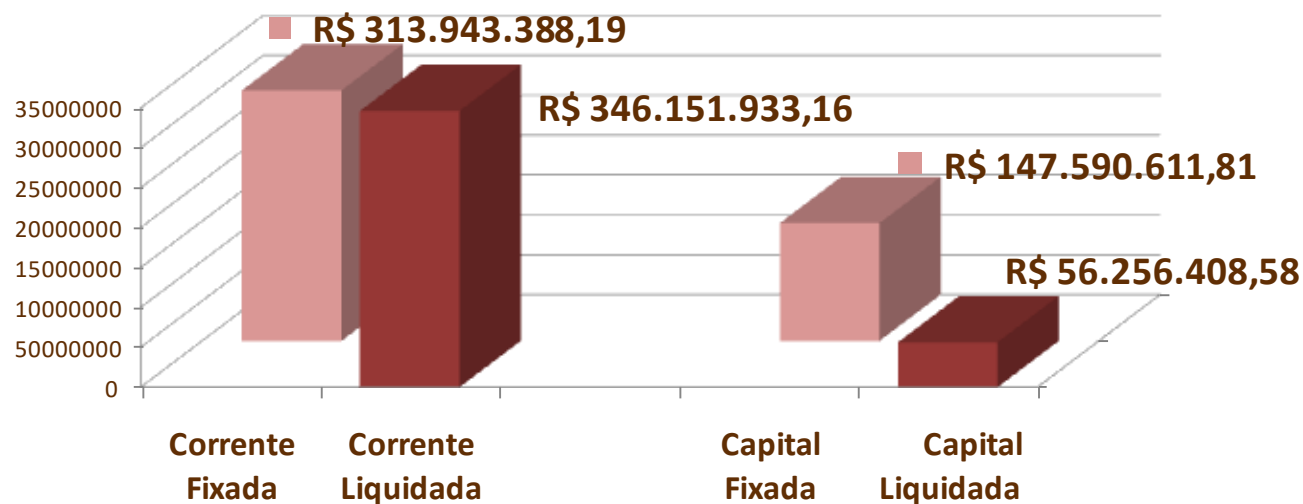
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

## Legislação:

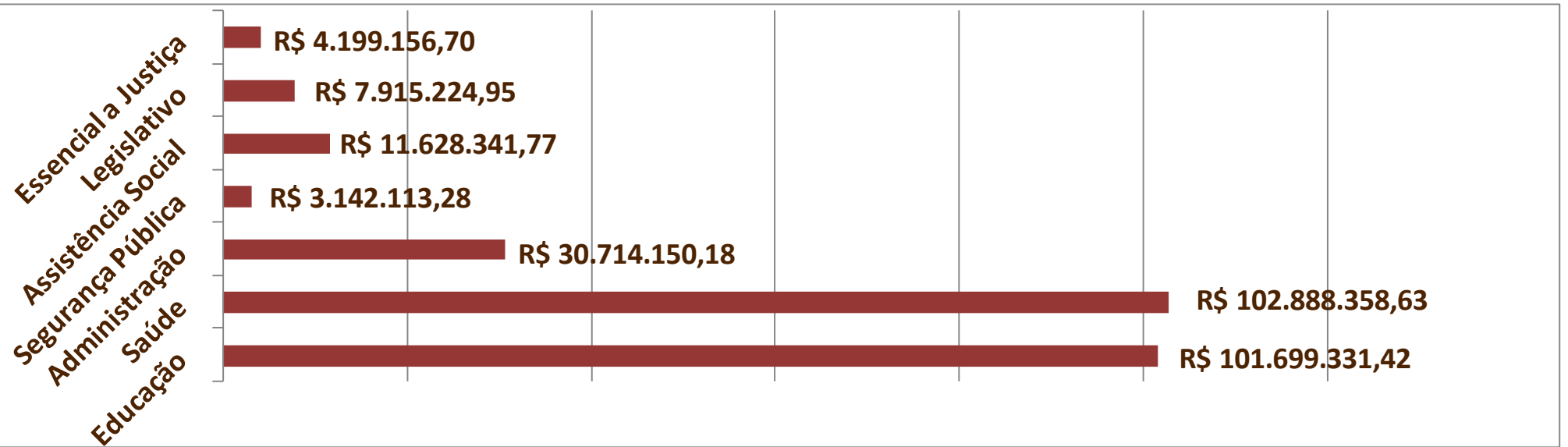
O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

## Despesa por Categoria Econômica

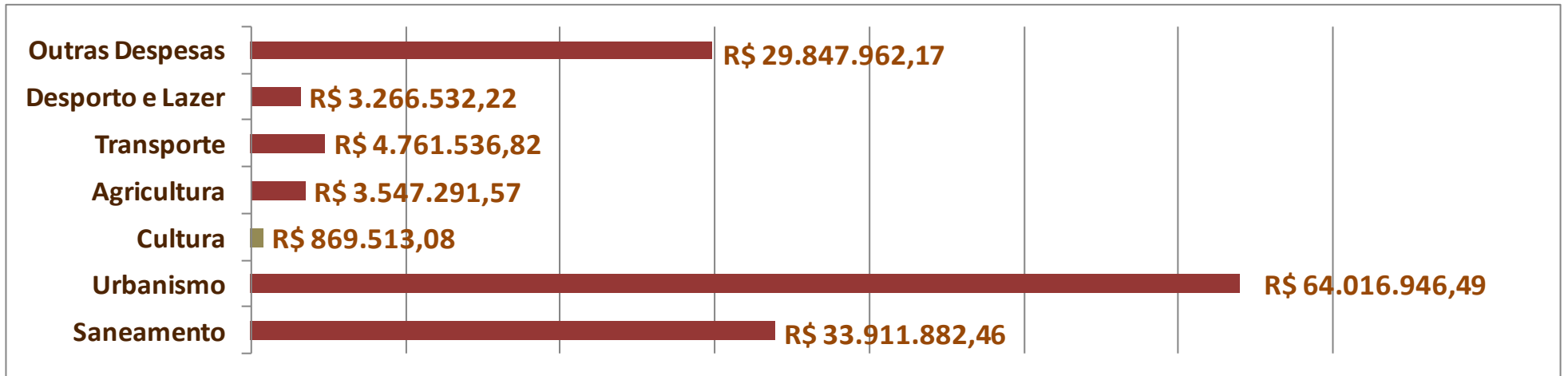
Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 3º Quadrimestre 2023, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



## Despesas Executadas: Desdobramento por Função

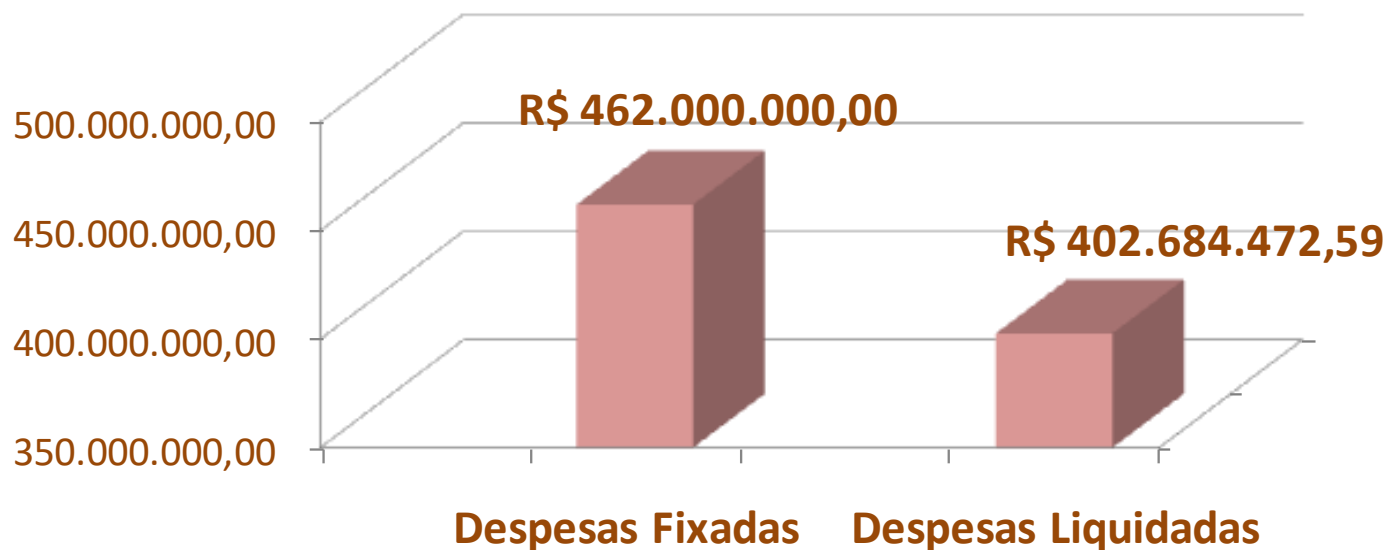


## Despesas Executadas: Desdobramento por Função



# Acompanhamento das Metas de Desembolso

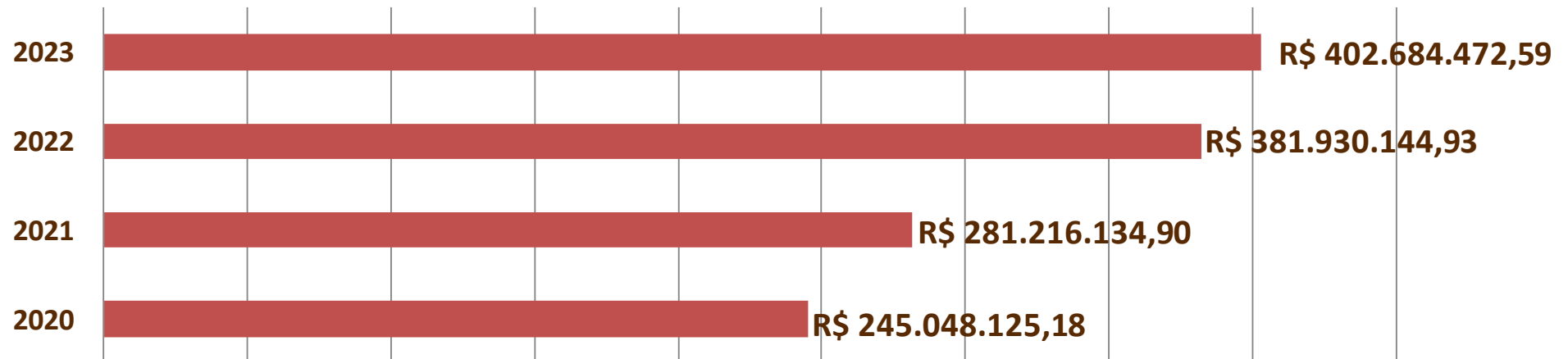
Relação entre as Despesas Fixadas com as Despesas efetivamente Liquidadas até o 3º Quadrimestre 2023.





# Comparativo da Despesa Executada

Nos últimos 4 Anos para o 3º Quadrimestre 2023.



## **Dos resultados apresentados:**

No período analisado, ou seja, no fechamento do 3º quadrimestre do exercício de 2023 o total das Despesas Liquidadas, ficou abaixo das Despesas Fixadas para o exercício de 2023 no valor de R\$ 59.315.527,41.

# CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

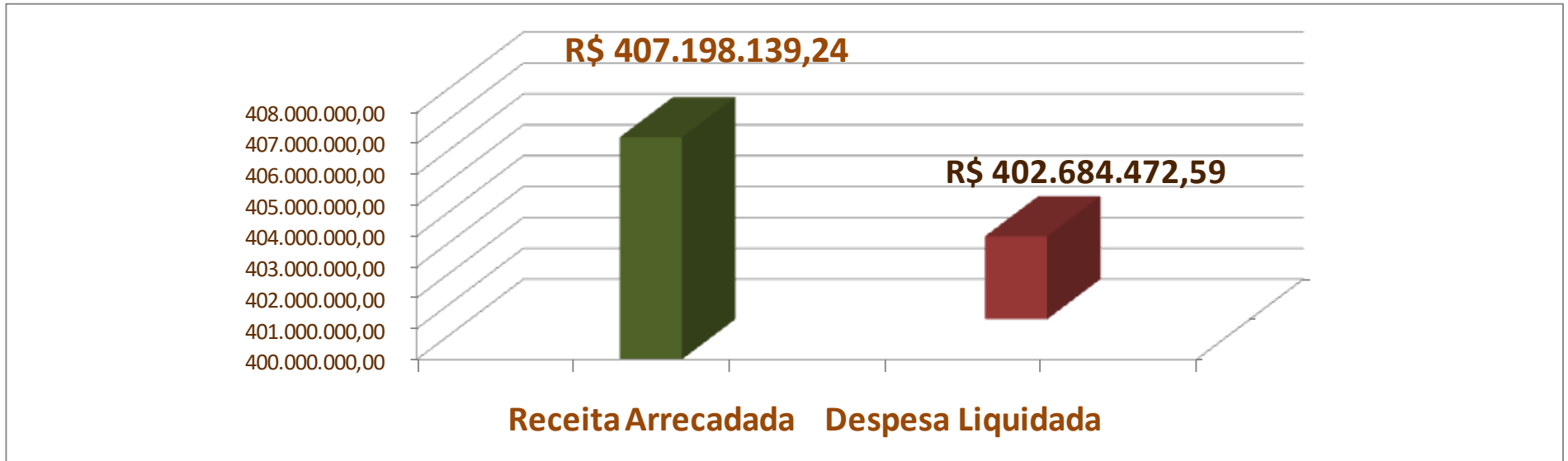
## Legislação:

*PLANEJAMENTO* é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.

# Confronto da Receita X Despesa

## 3º Quadrimestre 2023



## Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Liquidadas no 3º Quadrimestre do exercício do ano de 2023, apresenta uma receita arrecadada a maior que as despesas no período no montante de **R\$ 4.513.666,65**

## Do Equilíbrio entre Receita e Despesa

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964.

# AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

## Definição

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

### Receita Primaria

= Receita Total

- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

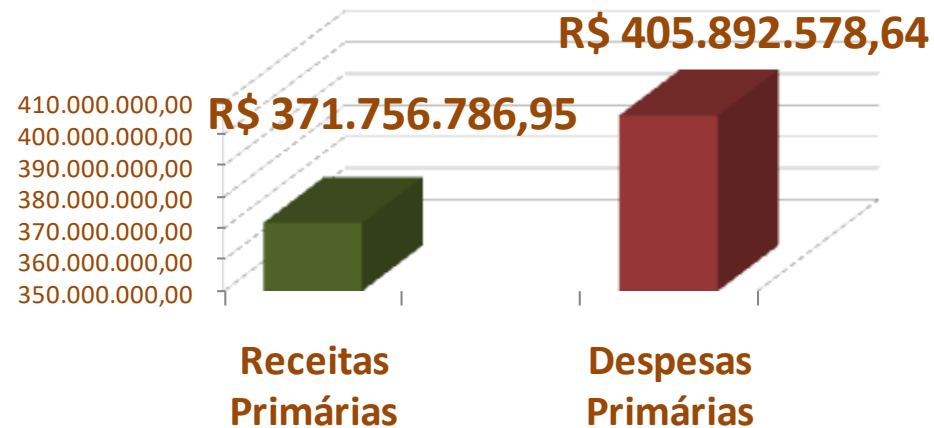
### Despesa Primária

= Despesa Total

- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

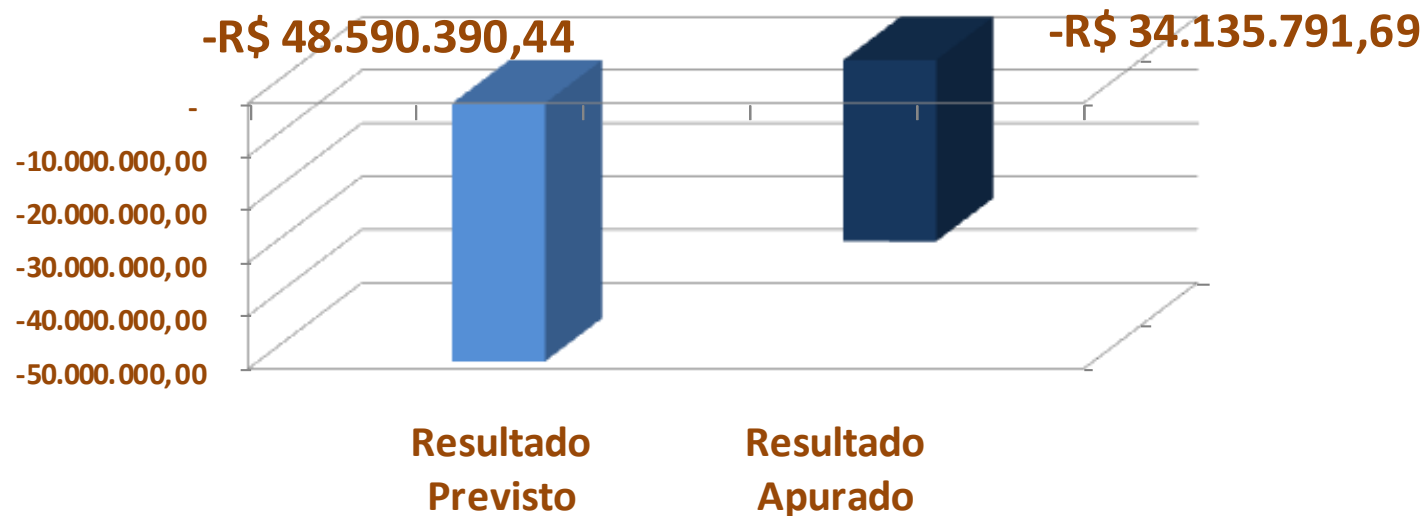
# Receitas e Despesas Primárias

Confronto entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias no Exercício.'



# Demonstrativo do Resultado Primário

Valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o 3º Quadrimestre 2023.





## Das Receitas e Despesas Primárias:

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de **R\$ -34.135.791,69**

## Do Confronto com os valores previstos:

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está acima do limite estabelecido na LDO para o exercício em **R\$ 14.454.598,75**

# AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

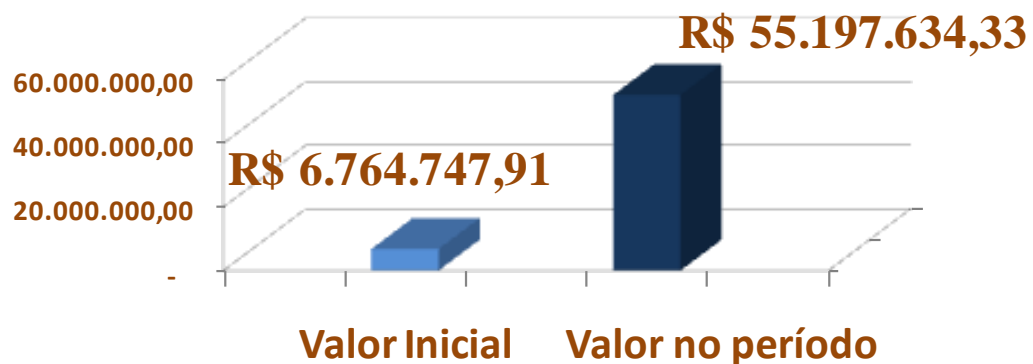
## Definição

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

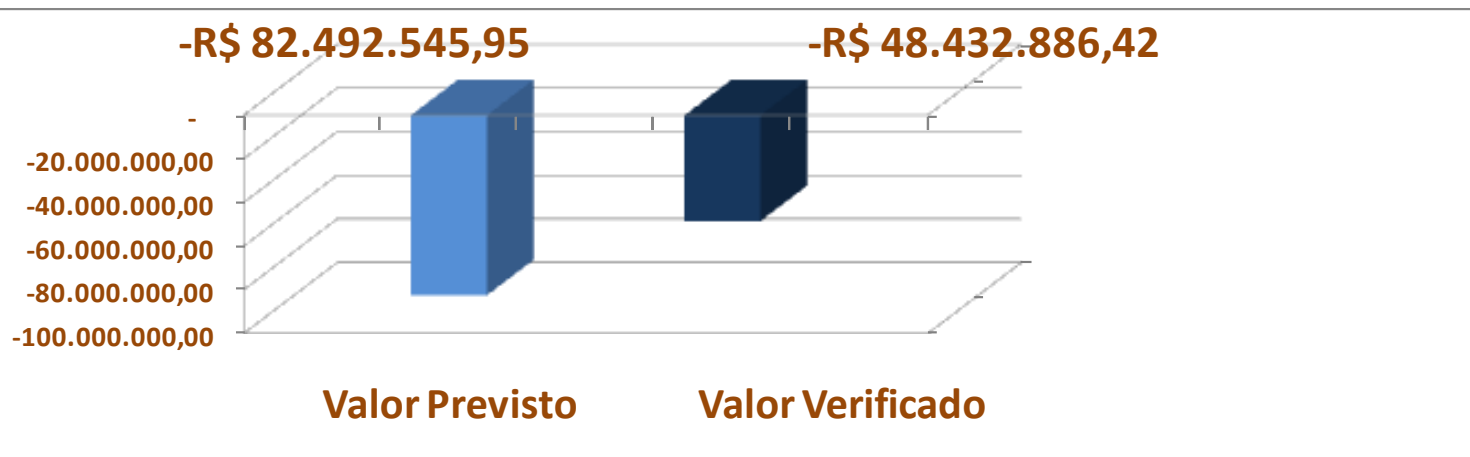
# Quadro da dívida Fiscal Líquida

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 3º Quadrimestre 2023.



# Demonstrativo do Resultado Nominal

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 3º Quadrimestre. 2023



## **Dos resultados apresentados da Dívida Fiscal Líquida:**

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que até o término do 3º quadrimestre 2023 a situação financeira do município apresenta saldos negativos.

## **Do Comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:**

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, com o valor apurado ao término do 3º quadrimestre 2023, podemos deduzir que houve diminuição na capacidade de endividamento do Município.

## **Do Confronto com os valores previstos do Resultado Nominal:**

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está **acima** da previsão estabelecida na LDO para o exercício **em R\$ 34.059.659,53**

# DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

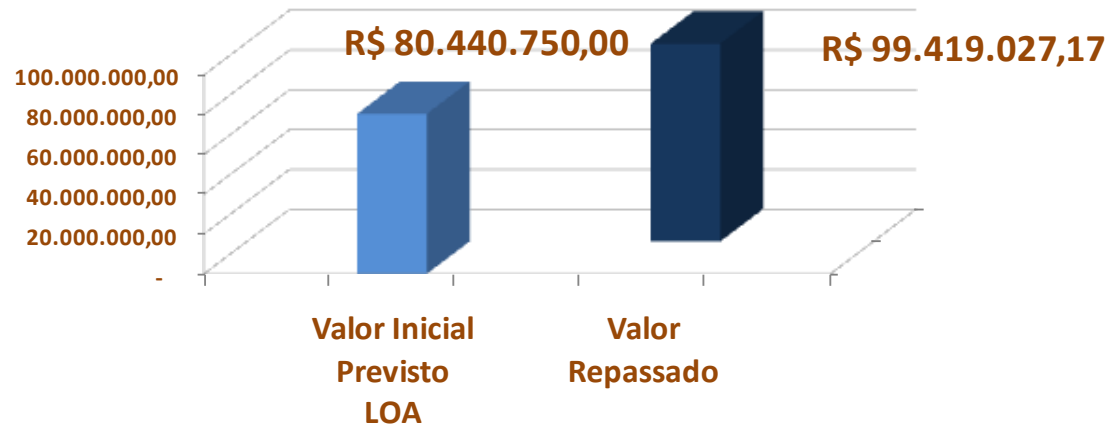
## Definição

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

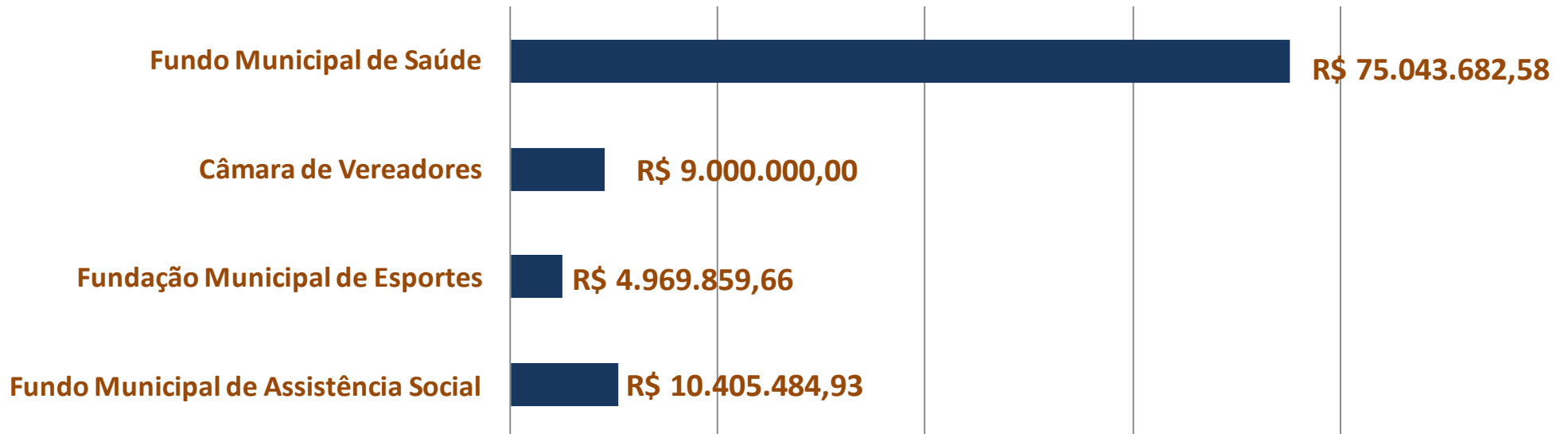
# Demonstrativo de Transferências Financeiras

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 3º quadrimestre 2023.



# Demonstrativo de Transferências Financeiras

Por órgão.





## Do Confronto e dos Resultados Apresentados:

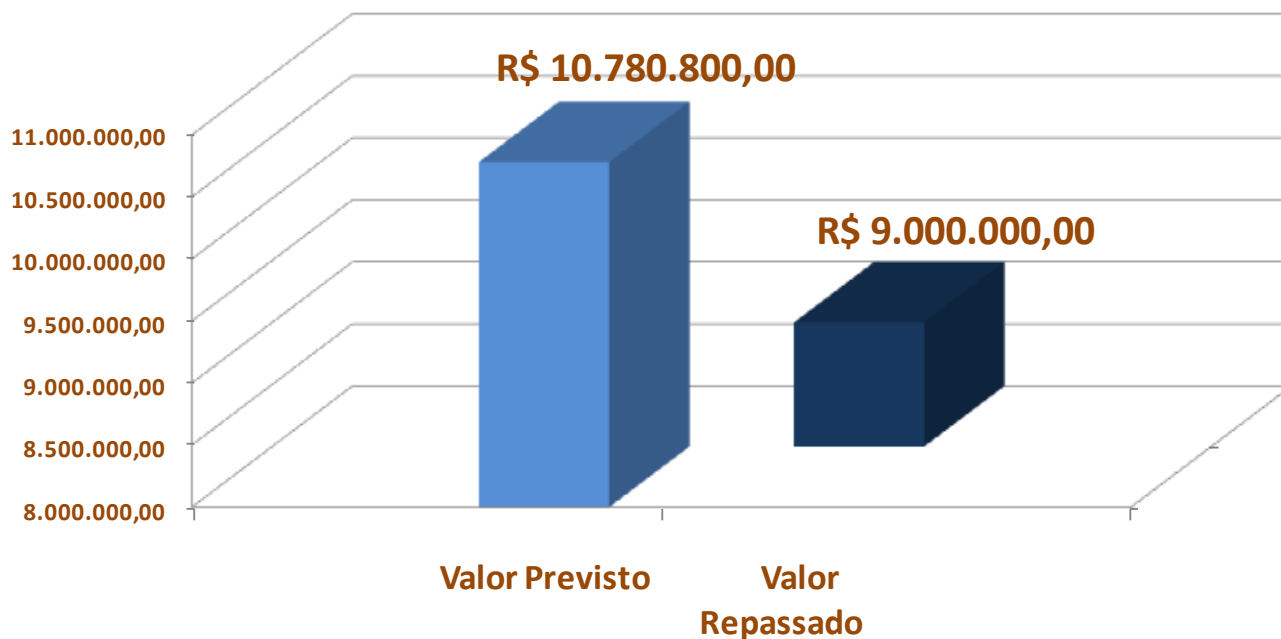
No início do exercício havia uma previsão mensal média de repasse de R\$ 6.703.395,83 e alcançamos uma média mensal para o período de R\$ 8.284.918,93. O que significa que foi repassado uma média mensal **123,59%** do valor previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual.

# **Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara**

**TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**

# Demonstrativo das Transferências para a Câmara

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2023 com os valores efetivamente repassados.



## **Do Confronto com os Valores Previstos e o Resultado:**

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram **83,48%** do valor previsto para o exercício Na Lei Orçamentária Anual 2023.

# INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

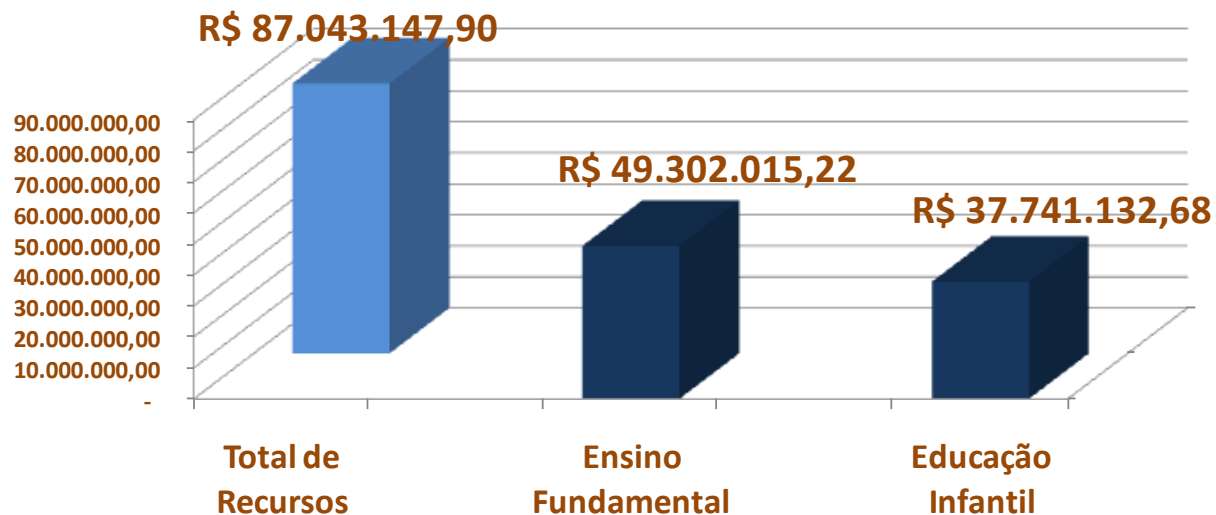
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

## Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

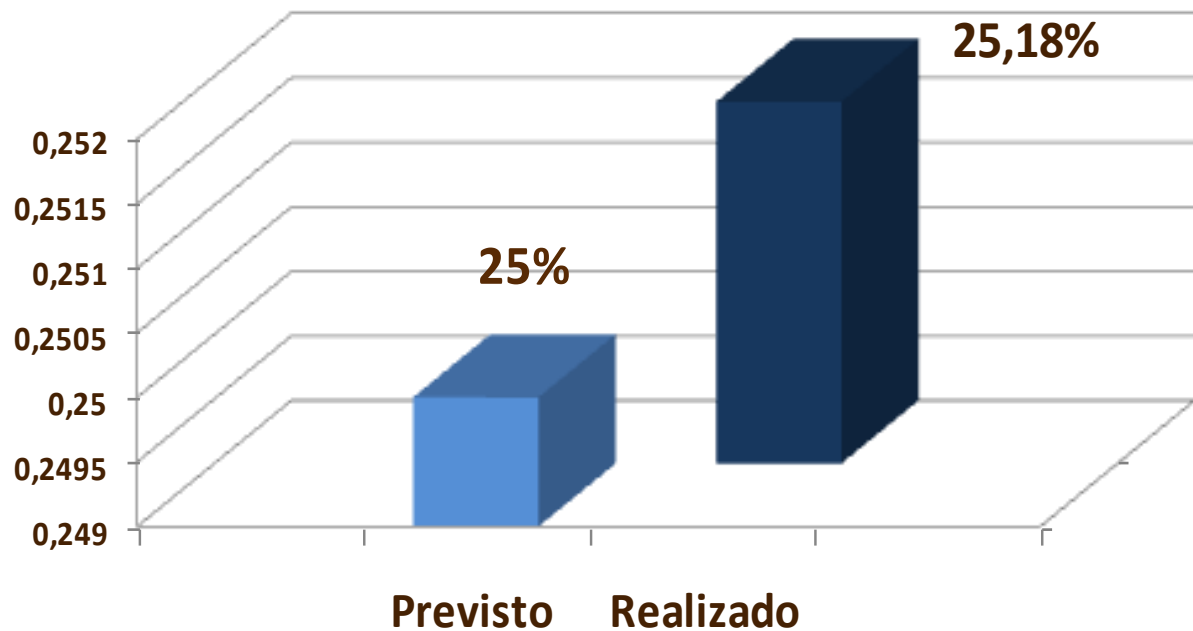
# Aplicação de Recursos no Ensino Fundamental e Educação Infantil

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 3º quadrimestre 2023 - Liquidado .



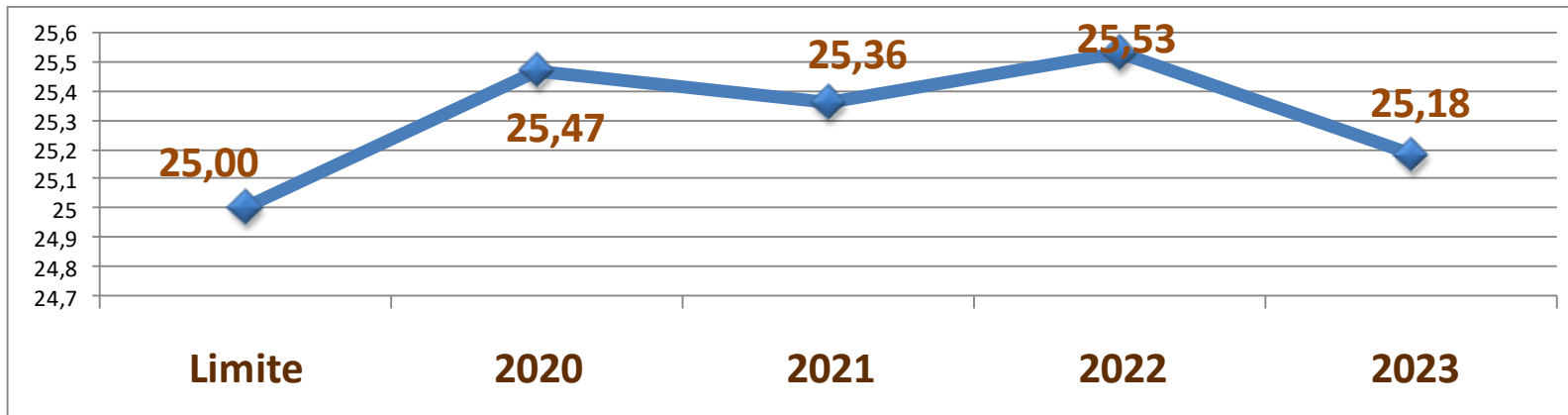
# Índice de Gastos na Educação

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 3º quadrimestre 2023.



# COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

## Índices da Educação Últimos 4 anos





## Da Aplicação dos Recursos:

A aplicação de R\$ **87.043.147,90** até o 3º quadrimestre 2023.

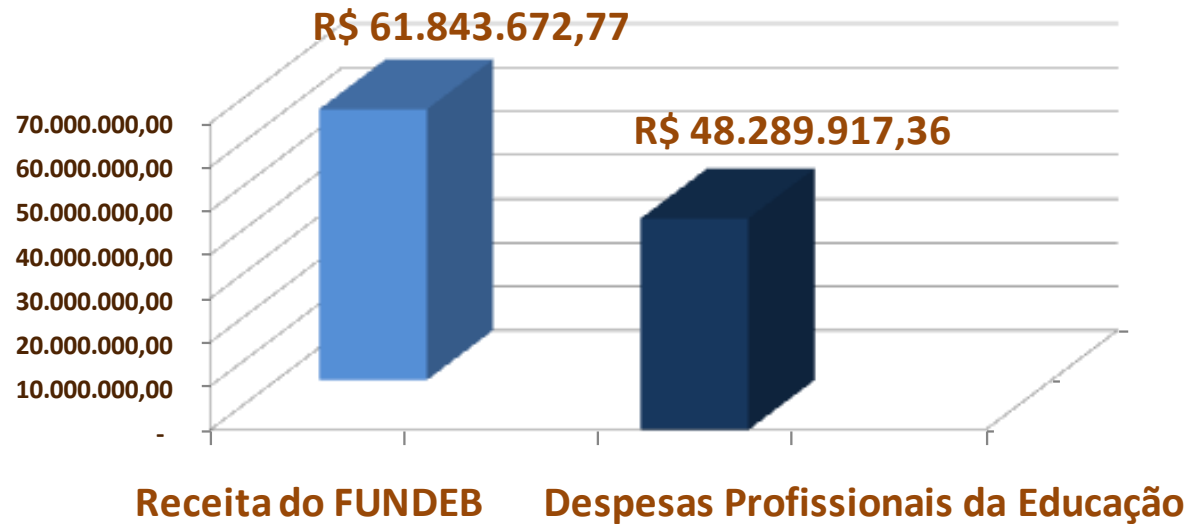
Da aplicação per capita e aplicação por aluno.

Origem	Quantidade	Valor
Ensino Fundamental	5.176 – Alunos*	R\$ 9.525,12
Ensino Infantil	3.741 – Alunos*	R\$ 10.088,51
<b>Investimento Total por Habitante</b>	<b>72.570</b>	<b>R\$ 1.199,44</b>

\* Fonte: Secretaria Municipal de Educação

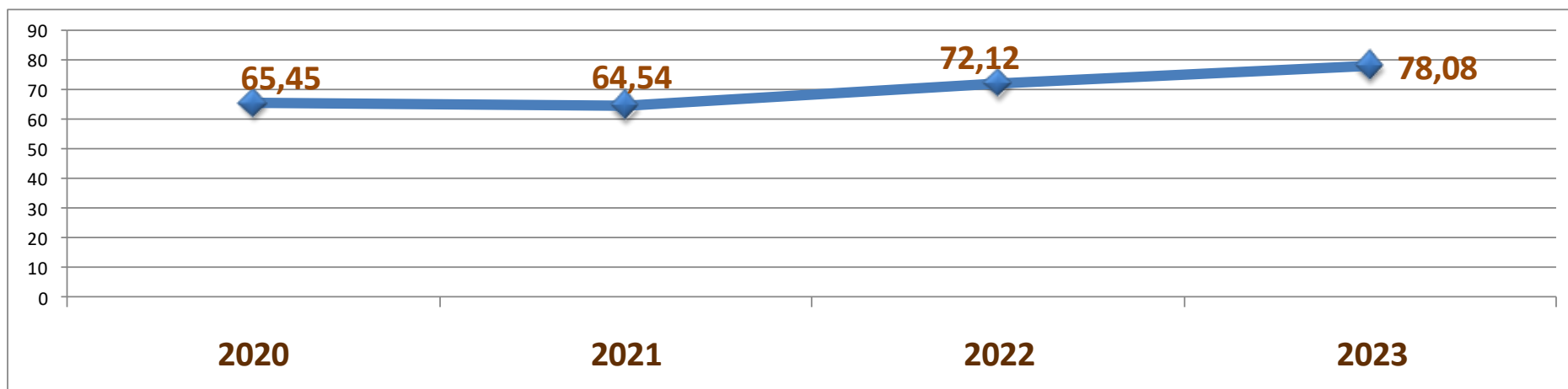
# FUNDEB

Relação entre a receita arrecada do FUNDEB e a despesa liquidada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 3º quadrimestre 2023.



# COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

## Pagamento dos Profissionais da Educação - Últimos 4 anos



## Da Aplicação do FUNDEB nas Despesas com os Profissionais da Educação:

Neste **3º quadrimestre 2023** o índice ficou em **78,08%** no mínimo de 70% que deve ser alcançado até o encerramento do exercício, conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

# INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

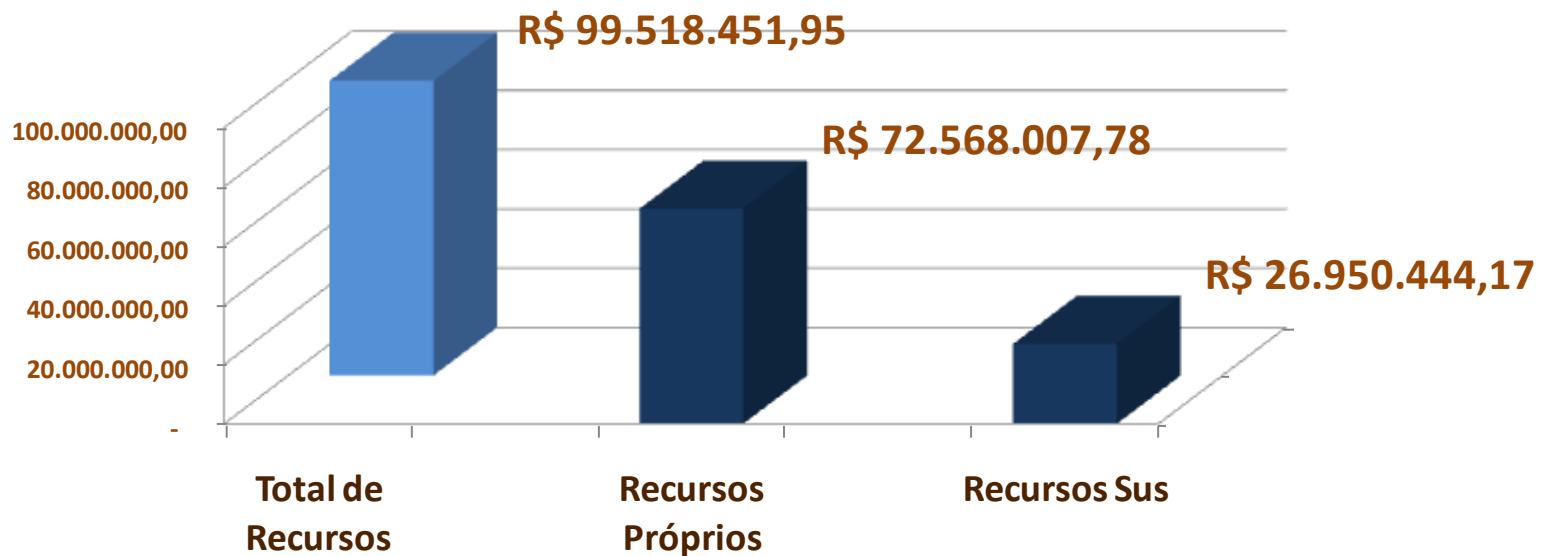
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

## Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos .

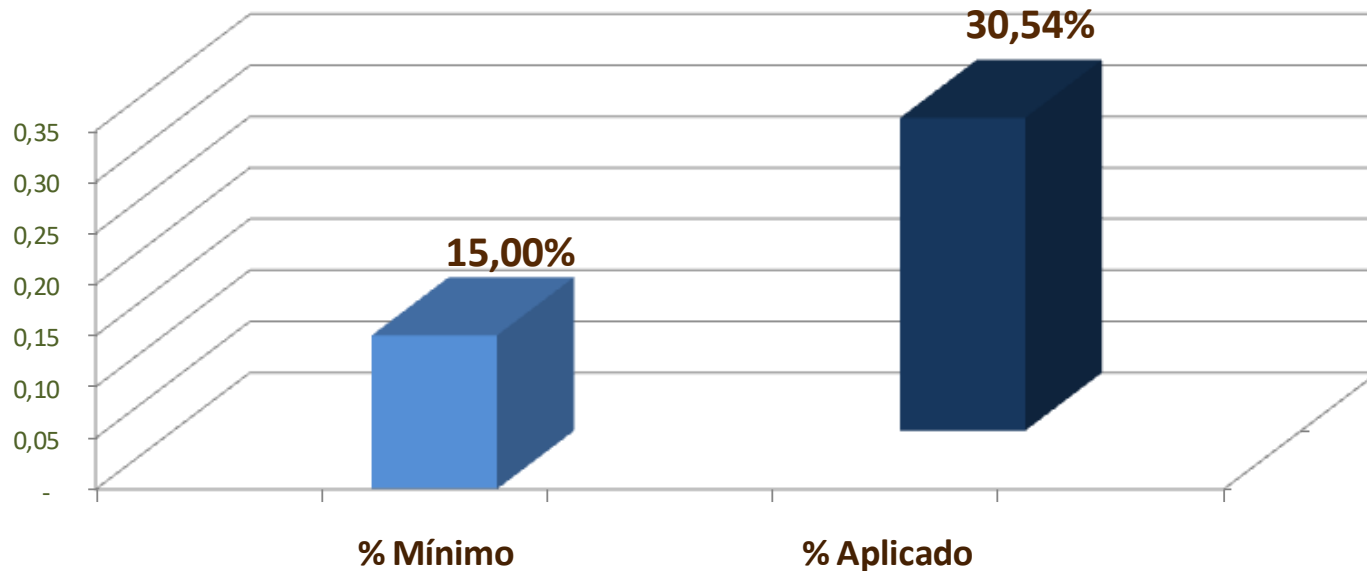
# Aplicação de Recursos na Saúde

Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica 3º quadrimestre 2023.



# GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 3º Quadrimestre 2023.



# AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

## Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.



## Da Definição:

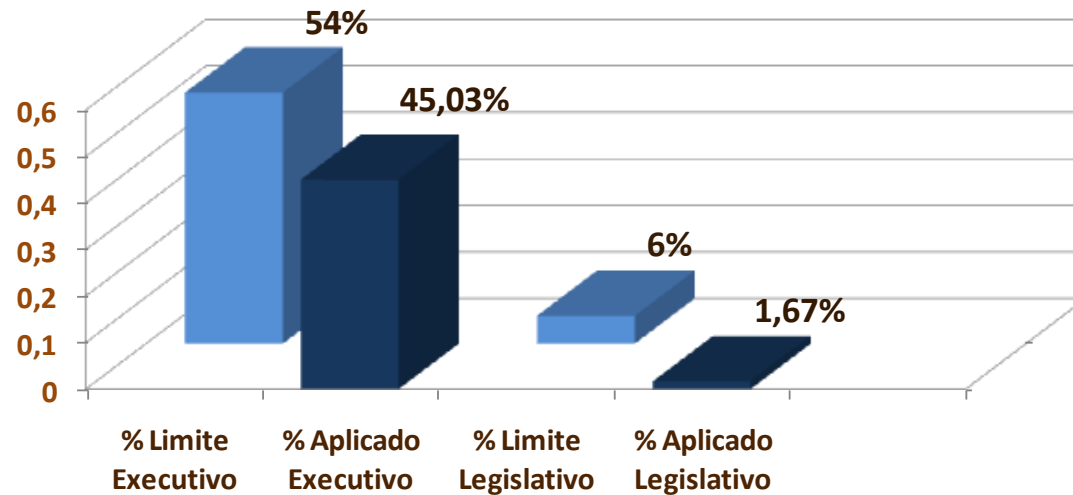
O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

1. Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
2. Subsídios;
3. Proventos da aposentadoria;
4. Reformas e pensões;
5. Adicionais;
6. Gratificações;
7. Horas extras;
8. Vantagens pessoais de qualquer natureza;
9. Encargos sociais; e
10. Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



## Gastos de Pessoal por Poder

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 3º quadrimestre 2023.



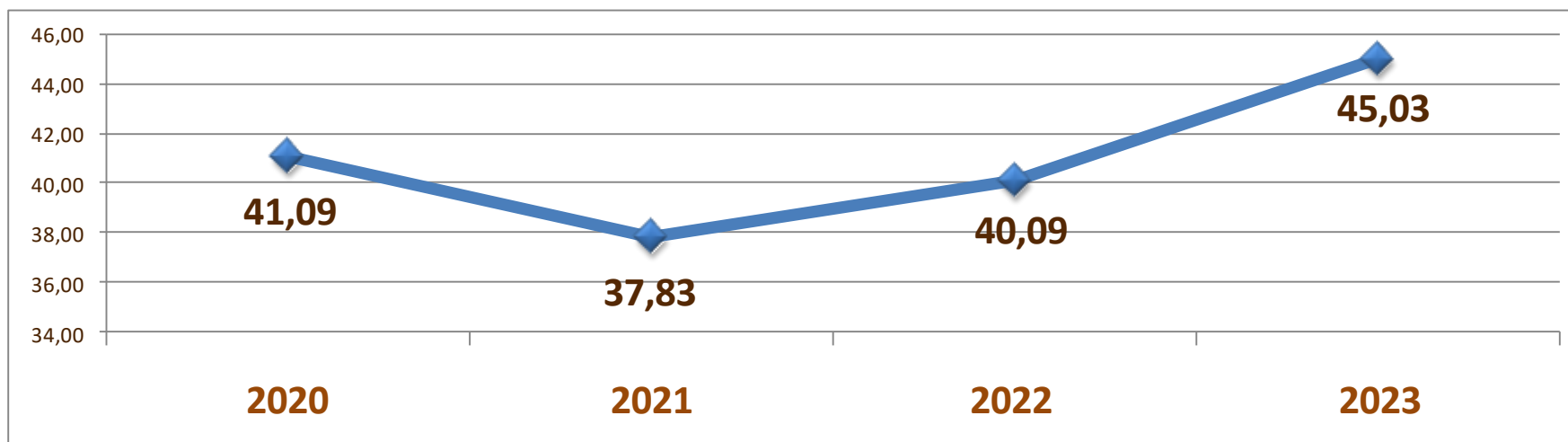
## Valores dos gastos de cada Poder no 3º quadrimestre 2023

Poder	Valor – R\$
Executivo – 45,03 %	R\$ 169.272.110,56
Legislativo – 1,67 %	R\$ 6.264.761,68
<b>Total Consolidado – 46,70%</b>	<b>R\$ 175.536.872,24</b>

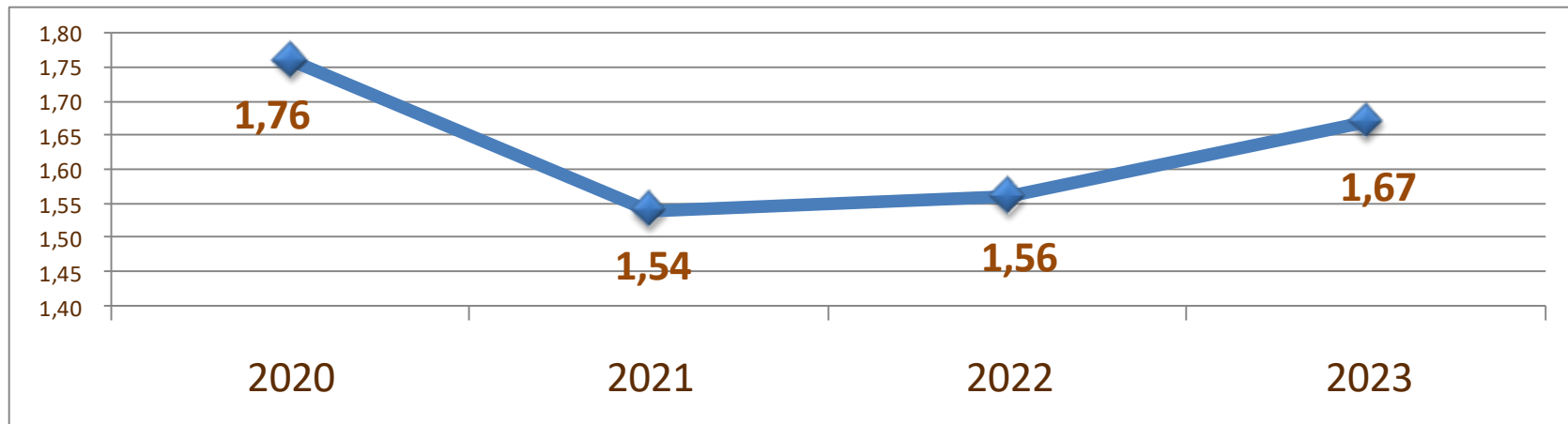
# COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

## Gasto com Pessoal do Poder Executivo

### 05 Anos



## COMPARATIVO DE APLICAÇÃO Gasto com Pessoal do Poder Legislativo 04 anos



# DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

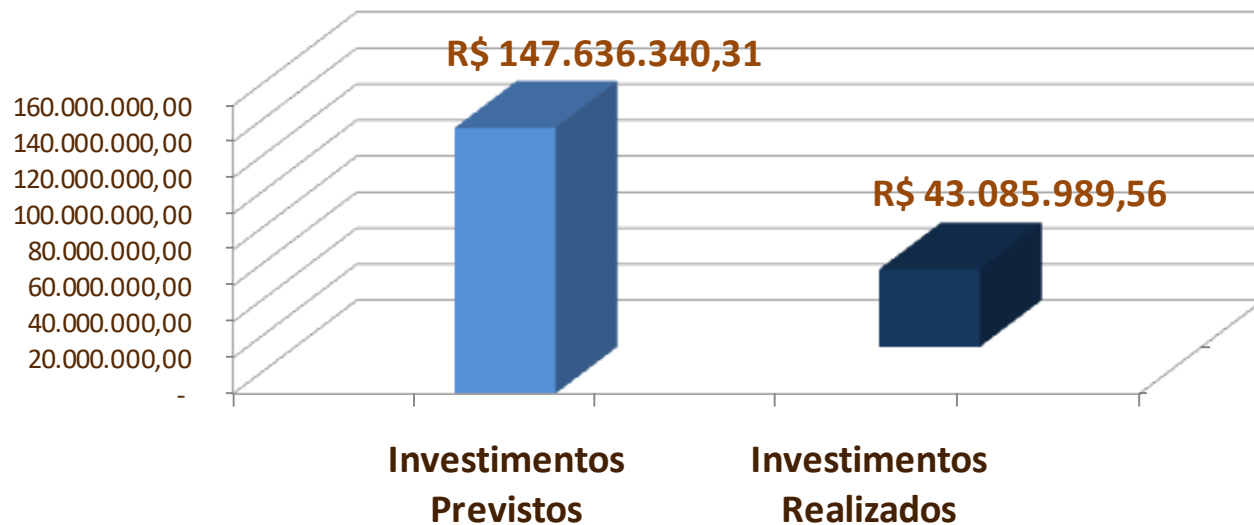
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

## Definição

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

# Demonstrativo dos Investimentos

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 3º quadrimestre 2023.



## **Do Confronto com os Valores Previstos:**

O quadro anterior demonstra que o valor das despesas com Investimentos verificado ao término do 3º quadrimestre 2023, ficou abaixo do valor total previsto.



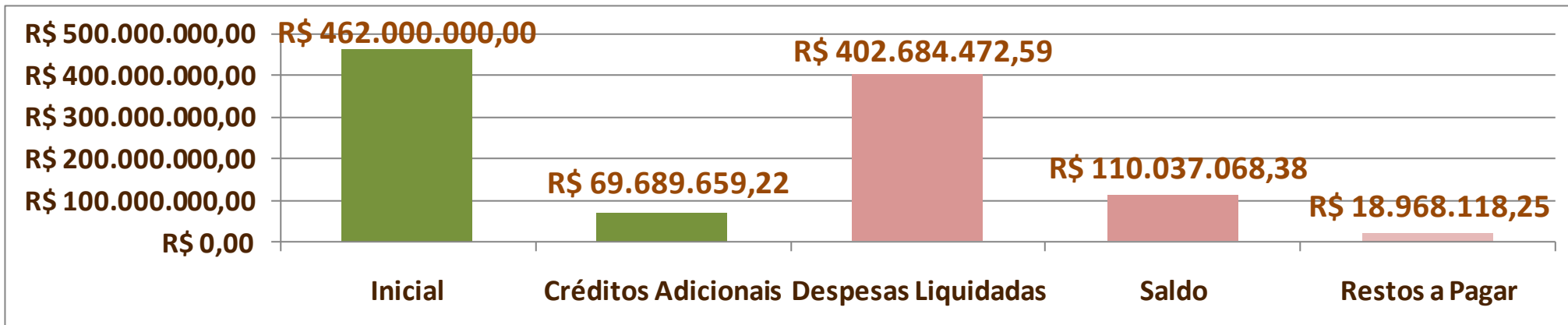
# Acompanhamento da Execução Orçamentária

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023



# Execução Orçamentária

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das movimentações de baixa no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 3º quadrimestre 2023.



## **Do Confronto com os valores previstos:**

Analisando o saldo inicial com o saldo final do período analisado, concluímos que foi liquidado a importância de R\$ **402.684.472,59** o que representa **75,73%** dos valores previstos para o exercício.

O orçamento representa uma previsão de investimento de R\$ **7.326,57** para cada habitante do município. E o valor liquidado no período, representa um investimento realizado de R\$ **5.548,91** para cada habitante do Município de Gaspar.

**Representação per capita dos valores orçados: 72.570 habitantes**

# Muito Obrigado!

## *Controladoria-Geral do Município*

*E-mail: [controladoria@gaspar.sc.gov.br](mailto:controladoria@gaspar.sc.gov.br)  
Telefone: (47) 3091-2027*

*Apresentação Ernesto Hostin  
Controlador-Geral do Município*

---

PREFEITURA DE  
**GASPAR**





# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **Ofício Legislativo Nº 1/2024**

Gaspar (SC), 9 de fevereiro de 2024.

**A**

**Sua Excelência**

**Senhor Vereador José Hilário Melato**

**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**

**Gabinete da Presidência**

**Assunto:** Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por seu Presidente, com fundamento no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **29/2/2024, às 16h30min, no Plenário da Edilidade**, a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2023**.

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2023**.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador** **Ciro André Quintino**  
**Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 718

Documento Nº: 1/2024

Protocolo Data: 09/02/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Gabinete Ciro André Quintino dia 09/02/2024 às 13:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**O6ZKX-GTZRY-RKSLT-2RN5R-WOR4W**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** Ciro André Quintino  
**Data** 09/02/2024 14:00  
**CPF/CNPJ** 895.XXX.XXX-00



# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **Resolução Nº 20/2024**

***Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.***

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

***Considerando*** a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

***Considerando*** a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 29/2/2024, às 16h30min, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023;

***Resolve:***

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 29/2/2024, às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;





# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet ([www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br)).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 14 de fevereiro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**







PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 764

Protocolo Data: 14/02/2024

Documento Nº: 20/2024

Processo Nº: 357/2024



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo dia 14/02/2024 às 13:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**PDURY-680HP-NNGR1-N7WPB-IUFJH**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** José Hilário Melato  
**Data** 14/02/2024 13:28  
**CPF/CNPJ** 291.XXX.XXX-44



# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

**Ofício Nº 15/2024**

Gaspar (SC), 14 de fevereiro de 2024.

**A**

**Sua Excelência**  
**Senhor Kleber Edson Wan-Dall**  
**Prefeito do Município de Gaspar**  
**Prefeitura Municipal**

**Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 (artigo 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2023** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **29/2/2024, às 16h30min, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública o público poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: QJUAL-NPFUU-8TLPG-OI3AA-ZBE4I





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 765

Documento Nº: 15/2024

Protocolo Data: 14/02/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Gabinete da Presidência dia 14/02/2024 às 13:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**QIUAL-NPFUU-8TLPG-OI3AA-ZBE4I**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** José Hilário Melato  
**Data** 14/02/2024 13:28  
**CPF/CNPJ** 291.XXX.XXX-44

## RESOLUÇÃO Nº 20/2024

Publicação Nº 5615994



# GASPAR

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução Nº 20/2024

***Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.***

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 29/2/2024, às 16h30min, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023;

**Resolve:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 29/2/2024, às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* ([camaragaspar.sc.gov.br](http://camaragaspar.sc.gov.br)), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: PDURY-680HP-NNGR1-N7WPB-IUF-JH





# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet ([www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br)).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 14 de fevereiro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**Vereador José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: PDURY-680HP-NNGR1-N7WPB-IUFJH





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Resolução

**Protocolo Nº:** 764**Protocolo Data:** 14/02/2024**Documento Nº:** 20/2024**Processo Nº:** 357/2024

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo dia 14/02/2024 às 13:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**PDURY-680HP-NNGR1-N7WPB-IUFJH**Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

**Nome** José Hilário Melato**Data** 14/02/2024 13:28**CPF/CNPJ** 291.XXX.XXX-44

R. 03/2024



**GASPAR**  
CÂMARA MUNICIPAL

nom: 15/02/24  
Sitei Meneal  
PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR  
Protocolo 14, 02, 24 a 28, 02, 24  
Romy Cristini Schneider  
Secretaria Administrativa

## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.**

**DATA: 29/2/2024 – HORÁRIO: 16h30min**

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

**REGULAMENTAÇÃO:** Resolução nº 20/2024, disponível em [www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020 CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2020 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022/2026**

Publicação Nº 5616321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020  
CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2020  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022/2026

Início da vigência: 17/02/2024. Vencimento: 16/02/2025. Credenciamento nº 002/2020. Objeto: Promove a renovação, por 12 (doze) meses, do presente termo de credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica ou cirúrgica, hospitalar, e ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2020 e no Projeto Básico. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (11.436.906/0001-70). Contratado: CLÍNICA SÉRGIO BEDUSCHI LTDA (CNPJ nº 00.099.709/0001-96).

Gaspar/SC, 06 de fevereiro de 2024.  
SANTIAGO MARTIN NAVIA  
Secretário Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL****CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS**

Publicação Nº 5616336

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.

DATA: 29/2/2024 – HORÁRIO: 16h30min  
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.  
REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 20/2024, disponível em [www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**

Publicação Nº 5616348

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre o Relatório Quadrimestral da Saúde do 3º Quadrimestre de 2023 (artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012).

DATA: 29/2/2024 – HORÁRIO: 17h  
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.  
REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 21/2024, disponível em [www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).



Agenda Oficial

Agenda

15 Fevereiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sáb
			1	2	3
4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27
28	29	30	31		

20/02	16:30	Sessão Ordinária
27/02	16:30	Sessão Ordinária
29/02	16:30	Audiência Pública: Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023
29/02	17:00	Audiência Pública Relatório Quadrimestral da Saúde do 3º Quadrimestre de 2023
05/03	16:30	Sessão Ordinária
12/03	16:30	Sessão Ordinária
14/03	09:00	Sessão Solene: Aniversário do Gaspar
19/03	16:30	Sessão Ordinária

Câmara de Vereadores do Gaspar

**Últimas Reuniões**

- 29/02 Audiência Pública: Meta
- 27/02 Audiência Pública: Meta
- 27/02 Reunião: 27/02/2024 - A
- 20/02 Reunião: 20/02/2024 - A
- 16/02 Reunião: 16/02/2024 - A
- 06/02 Reunião: 06/02/2024 - A
- 14/02 Reunião: 14/02/2024 - C

[ver todas as reuniões](#)

**Sessões Anteriores**

**Plantão da Câmara**

**Protocolo Online**

**Diário Oficial**

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade para participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.

**Data:** 29/2/2024 (quinta-feira)  
**Horário:** 16h30

**29/02/2024 Plenário da Câmara Municipal**  
**Audiência Pública Cumprimento Metas Fiscais 3º Quadrimestre de 2023**

Câmara de Gaspar e vereadores online...

Município Gaspar pede informações à Educação de alunos com deficiência física e intelectual

Câmara aprova novo projeto para Gestão da Terceira Idade

Verônica Francisco pede providências ao Procon para que Caboté realize posto de atendimento ao Instituto de Defesa do Consumidor

Audiência Pública Cumprimento

Audiência Pública Cumprimento Metas Fiscais 3º Quadrimestre de 2023

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade para participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.

**Data:** 29/2/2024 (quinta-feira)  
**Horário:** 16h30  
**Local:** Plenário da Câmara Municipal

Câmara de Gaspar e vereadores online...

Município Gaspar pede informações à Educação de alunos com deficiência física e intelectual

Câmara aprova novo projeto para Gestão da Terceira Idade

Verônica Francisco pede providências ao Procon para que Caboté realize posto de atendimento ao Instituto de Defesa do Consumidor



# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **Ofício Legislativo Nº 11/2024**

Gaspar (SC), 4 de março de 2024.

**A**

**Sua Excelência**

**Senhor Vereador José Hilário Melato**

**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**

**Gabinete da Presidência**

**Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Vereador que o presente subscreve, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, no uso de suas atribuições, solicita se digne essa Presidência remeter a Ata e documentos respectivos, referente Audiência Pública realizada no dia 29/2/2024, às 16h30min, sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna do Município** junto ao Executivo Municipal.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador** **Ciro André Quintino**  
**Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YK1U7-88OMF-ESR3L-X6EO7-GDGB0





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 1572

Documento Nº: 11/2024

Protocolo Data: 07/03/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 01/03/2024 às 17:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**YK1U7-88OMF-ESR3L-X6EO7-GDGBO**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** Ciro André Quintino  
**Data** 07/03/2024 13:31  
**CPF/CNPJ** 895.XXX.XXX-00



# GASPAR

## CÂMARA MUNICIPAL

### Parecer de Comissão

## Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

**Relator: Vereador Andre Pasqual Waltrick.**

**Parecer:** Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

**Audiência:** Audiência Pública realizada no dia 29/2/2024, às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

### I – RELATÓRIO

No dia 29/2/2024, às 16h30min, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar a competente Audiência Pública pertinente Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, tudo conforme artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 20/2024 da Câmara Municipal de Gaspar.

Participaram da Audiência Pública os Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pelo evento, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e a comunidade, tudo conforme Lista de Presença anexa à Ata da Audiência Pública.

É o relatório.

### II – ANÁLISE

Trata-se do exame da Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, realizada pelo Executivo Municipal em Audiência Pública no dia 29/2/2024, no Plenário da Câmara Municipal, perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

No que tange aos dados apresentados, destacam-se os seguintes pontos relativamente às Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023:

DESCRIÇÃO	PREVISTO – R\$	REALIZADO – R\$
Receitas	462.000.000,00	407.198.139,24
Receita Corrente	343.675.000,00	375.912.865,06
Receita de Capital	118.104.000,00	30.985.014,17
Despesas	462.000.000,00	402.684.472,59
Despesa Corrente	313.943.388,19	346.151.933,16
Despesa de Capital	147.590.611,81	56.256.408,58
Resultado Primário	-48.590.390,44	-34.135.791,69





# GASPAR

## CÂMARA MUNICIPAL

Resultado Nominal	-82.492.545,95	-48.432.886,42
Transferências Financeiras	80.440.750,00	99.419.027,17
Transferências Financeiras à Câmara	10.780.800,00	9.000.000,00
Despesas com Investimentos	147.636.340,31	43.085.989,56

DESCRIÇÃO	INÍCIO DO EXERCÍCIO – R\$	APURADA NO FINAL DO QUADRIMESTRE – R\$
Dívida Fiscal Líquida*	6.764.747,91	55.197.634,33

\*Resultado Nominal: está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício em R\$ 34.059.659,53.

DESCRIÇÃO	TOTAL – R\$	% REALIZADO	% CF/LEGAL
Gastos com Educação	87.043.147,90	25,18%	Aplicação mínima de 25%: art. 212, “caput” da Constituição Federal.
Recursos do FUNDEB aplicados com despesas de profissionais da educação.	61.843.672,77 (*Obs.: valor correspondente à receita do FUNDEB).	48.289.917,36 (78,08% - gasto com profissionais da educação básica).	Aplicação mínima de 70%: art. 26, “caput”, da Lei Federal nº 14.113/2020.
Gastos com Saúde	99.518.451,95	30,54%	Aplicação mínima de 15%: art. 198, § 2º, inciso III, e § 3º, inciso I, combinado com o art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.
Gastos com pessoal	175.536.872,24 (últimos doze meses)	46,70%	Gasto máximo de 60%: art. 19, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
Gastos com pessoal: Executivo	169.272.110,56 (últimos doze meses)	45,03%	Gasto máximo de 54%: art. 20, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
Gastos com pessoal: Legislativo	6.264.761,68 (últimos doze meses)	1,67%	Gasto máximo de 6%: art. 20, III, “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Conforme se observa dos quadros acima, as despesas foram menores que as receitas, no valor de R\$ 4.513.666,65 (receitas de R\$ 407.198.139,24 menos despesas de R\$ 402.684.472,59), demonstrando haver equilíbrio nas contas do Município.

Os gastos com educação importaram em 25,18% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, ficando acima do percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal (mínimo de 25%).

Observou-se, ainda, a aplicação de 78,08% dos recursos do FUNDEB com o pagamento de profissionais da educação básica, acima do percentual de 70% previsto no artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 14.113/2020. Caso se chegasse ao final do exercício sem o





# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

cumprimento do percentual, poderia ser verificado se até o final primeiro quadrimestre de 2024 o percentual seria cumprido, haja vista o disposto no § 3º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 (“§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”).

Os gastos com saúde corresponderam a 30,54% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 da Constituição Federal e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Carta Magna, estando de acordo com o artigo 198, § 2º, inciso III, e § 3º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Já as despesas com pessoal, na ordem de 45,03% para o pessoal do Executivo Municipal e 1,67% para o pessoal do Legislativo, totalizando 46,70% da receita corrente líquida, ficaram dentro do estabelecido no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Atente-se para o Resultado Primário, pois, enquanto as Receitas Primárias alcançaram o valor de R\$ 371.756.786,95, as Despesas Primárias somaram R\$ 405.892.578,64, acarretando um Resultado Primário negativo de -R\$ 34.135.791,69, ou seja, um déficit. Há que se acompanhar se esse resultado poderá afetar a capacidade do governo de honrar seus compromissos.

Observe-se, também, que a dívida fiscal líquida passou de R\$ 6.764.747,91 para R\$ 55.197.634,33, razão pela qual se extrai da demonstração realizada na Audiência Pública:

“Dos resultados apresentados da Dívida Fiscal Líquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que até o término do 3º quadrimestre 2023 a situação financeira do município apresenta saldos negativos.

Do Comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, com o valor apurado ao término do 3º quadrimestre 2023, podemos deduzir que houve uma diminuição na capacidade de endividamento do Município.”

Por fim, observa-se que o Resultado Nominal ficou acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 34.059.659,53, sendo que o valor previsto foi de -R\$ 82.492.545,95 e o verificado de -R\$ 48.432.886,42.

Assim, verifica-se que houve o cumprimento da maioria das Metas Fiscais previstas, sendo que as despesas com educação, saúde e pessoal estão de acordo com os percentuais





# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

constitucionais e legais previstos. Quanto ao resultado primário, ao resultado nominal e à dívida fiscal líquida, deve a Edilidade acompanhar os próximos períodos.

Esta é a análise do Relator.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conclui-se que houve o cumprimento da maioria das Metas Fiscais previstas, notadamente no que diz respeito às despesas com educação, saúde e pessoal, as quais ficaram de acordo com os percentuais constitucionais e legais estabelecidos. Devem ser verificados em futuros períodos o resultado primário, o resultado nominal e a dívida fiscal líquida.

Câmara Municipal de Gaspar-SC

(data do parecer: data constante do Protocolo na folha de Manifesto do Documento)

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador Andre Pasqual Waltrick**  
**Relator**

---

### **Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização**

**Parecer:** Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

**Audiência:** Audiência Pública realizada no dia 29/2/2024, às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Os Vereadores membros da **Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização** que o presente assinam, após análise de todo o processado, decidem por APROVAR o parecer do Relator nos termos apresentados, referente a Audiência Pública pertinente a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, realizada no dia 29/2/2024, às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Câmara Municipal de Gaspar-SC

(data do parecer: data constante do Protocolo na folha de Manifesto do Documento)

(documento assinado digitalmente)

---

### **Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização**

Vereador **Ciro André Quintino** (Presidente)

Vereador **Alexsandro Burnier** (Membro)

Vereador **Andre Pasqual Waltrick** (Membro)

Vereador **Dionísio Luis Bertoldi** (Relator)

Vereadora **Zilma Mônica Sansão Benevenuti** (Membro)





# MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer de Comissão

**Protocolo Nº:** 1562

**Protocolo Data:** 07/03/2024

**Documento Nº:** 1/2024

**Processo Nº:** SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização dia 06/03/2024 às 17:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**2ZUNN-YF7ZJ-0RZHT-WQ7RH-2M4JW**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

<p><b>Nome</b> Alexsandro Burnier <b>Data</b> 07/03/2024 15:23 <b>CPF/CNPJ</b> 625.XXX.XXX-33</p>	<p><b>Nome</b> Andre Pasqual Waltrick <b>Data</b> 07/03/2024 15:22 <b>CPF/CNPJ</b> 505.XXX.XXX-87</p>
<p><b>Nome</b> Ciro André Quintino <b>Data</b> 07/03/2024 15:22 <b>CPF/CNPJ</b> 895.XXX.XXX-00</p>	<p><b>Nome</b> Dionísio Luis Bertoldi <b>Data</b> 07/03/2024 15:22 <b>CPF/CNPJ</b> 590.XXX.XXX-49</p>
<p><b>Nome</b> Zilma Mônica Sansão Benevenuti <b>Data</b> 07/03/2024 15:22 <b>CPF/CNPJ</b> 816.XXX.XXX-00</p>	